

Website: <http://www.lagoaprev.com.br>

 ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
CNPJ 05.018.169/0001-71 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 258 - CENTRO - CEP 55.820-970 - LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

Aposentadoria Especial pelo Artigo 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000035/2015

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 30 de Outubro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **JUDITE MARIA DE SANTANA SILVA**.

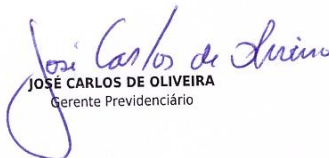
O GERENTE PREVIDENCIÁRIO CONJUNTAMENTE COM O(A) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, incisos VI e XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **JUDITE MARIA DE SANTANA SILVA**, portador(a) do RG nº 1.433.367, SSP/PE, e do CPF/MF nº 170.976.814-20, efetivo(a), no cargo Professor (a), Nível doutorado-V, Classe F (31 a 35), 200 horas aulas, matrícula funcional nº 3509, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000014/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Gerente Previdenciário

Homologo.


LUCÉLIA NADJA CLAUDINO
Diretora Administrativa e Financeira

Website: <http://www.lagoaprev.com.br>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
CNPJ 05.018.469/0001-71 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 258 - CENTRO - CEP 55.820-970 - LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000035/2015 de 30/10/2015, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **JUDITE MARIA DE SANTANA SILVA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta e, inclusive, está disponível no website oficial deste Regime Próprio de Previdência Social, localizado na Internet no endereço <http://www.lagoaprev.com.br> atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

LAGOA DO CARRO, PERNAMBUCO, em 30 de Outubro de 2015

Lucélia Nadja Claudino
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)